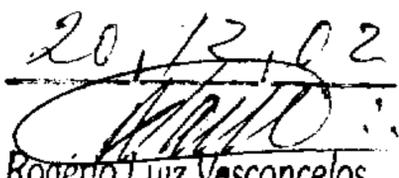




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicado no Site da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

20/12/02

Rogério Luiz Vasconcelos
PM

LEI Nº 1.488/2002

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

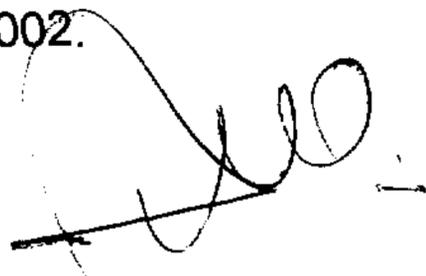
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
Crédito Suplementar, no percentual de até 3% (três por cento) do
orçamento corrente, destinados à suplementação das dotações próprias
para o empenho das folhas de pagamento e obrigações patronais,
relativas aos meses de novembro e dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, em 20 de dezembro de
2002.



Orly Miguel dos Santos
Prefeito Municipal